



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS

RESOLUÇÃO CCL Nº 04/2009.

Regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso dentro do Curso de Licenciatura em Letras.

O Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, e considerando as Resoluções nº 34/2004 e nº 29/2006 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer critérios para elaboração, defesa e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso apresentado pelos alunos do Curso de Licenciatura em Letras da Universidade Federal da Paraíba objetivando obter o Grau de Licenciados em Letras.

**Art. 2º.** O Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), como um trabalho acadêmico de defesa obrigatória, é componente curricular complementar do Curso de Letras e deve ser desenvolvido pelo aluno, a partir do sexto semestre do Curso, de acordo com o Artigo 6º, § 4º da Resolução 34/04 do CONSEPE.

**Art. 3º.** O Trabalho de Conclusão de Curso tem por objetivos:

I – Integrar a teoria e a prática, permitindo ao aluno aplicar os conceitos adquiridos nos demais componentes curriculares oferecidos pelo Curso e refletir sobre a pertinência e a validade das hipóteses testadas;

II – Iniciar o aluno na prática de desenvolvimento da pesquisa científica, preparando-o para o ingresso em cursos de pós-graduação que possibilitem o aprofundamento dos tópicos apresentados no curso de graduação; e

III – Formar no aluno a disposição para a construção do conhecimento, amparada na interrogação de base científica, para que possa alcançar efetiva autonomia intelectual.

**Art. 4º.** O TCC constitui um trabalho monográfico, em prosa científica, vertido na norma culta da língua portuguesa ou da língua estrangeira, objeto de estudo, e deverá acompanhar as prescrições formais estabelecidas pela ABNT, em versão atualizada.

**§1º** Como trabalho monográfico, o TCC deverá eleger um (e apenas um) problema de pesquisa, sobre o qual dissertará seu autor, procurando explicitar, no corpo do texto:

I - O problema sob investigação;

II - O estado da questão; (fundamentação teórica)

III - A hipótese a ser testada;

IV - Os objetivos a serem alcançados;

V - A metodologia escolhida para a verificação da hipótese;

VI - Os resultados da aplicação da metodologia escolhida;

VII - As conclusões extraídas e sua pertinência para os estudos do campo.

**§ 2º** Como trabalho de conclusão de curso de graduação, não se espera do TCC, necessariamente, originalidade na escolha do problema ou na definição das hipóteses a serem verificadas ou da metodologia a ser utilizada. No entanto, o TCC deve constituir, necessariamente, um texto autêntico, com características próprias.

**Art. 5º.** Da matrícula no Trabalho de Conclusão de Curso:

**§ Único:** Só poderá se matricular no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) o aluno que estiver cursando o último período letivo do Curso.

**Art. 6º** O TCC deverá ser desenvolvido individualmente.

**Art. 7º.** Da orientação do TCC:

**§1º:** Poderá ser orientador do TCC todo professor – mestre ou doutor – pertencente ao corpo docente do Curso de LETRAS, mediante aprovação do Colegiado do Curso.

**§ 2º:** Cada professor-orientador poderá orientar até 03 (três) trabalhos por semestre letivo.

**Art. 8º** O desenvolvimento do TCC será acompanhado por um professor-orientador, em sessões de orientação acordado entre orientador e orientando.

**§ 1º** Caberá aos professores lotados no DLCV e no DLEM indicar a disponibilidade de vagas para a orientação, durante a montagem da programação acadêmica de cada semestre.

**§ 2º** O professor-orientador será escolhido pelo aluno, entre os professores do Curso de Letras, com a indicação da Coordenação do Curso, mediante a oferta de vagas para orientação.

**Art. 9º.** O TCC deverá ser desenvolvido, necessariamente, dentro de uma das linhas de pesquisa definidas pelo professor-tutor.

**Parágrafo único** Havendo mais de 03 (três) alunos candidatos para um mesmo professor-orientador será realizada uma seleção considerando-se o CRE do aluno.

**Art. 10º.** Da estrutura do TCC:

**Parágrafo Único:** A estrutura do TCC será composta pelos seguintes elementos:

- a) O trabalho deverá ter, no mínimo, 15 (quinze) laudas de texto (incluindo as referências bibliográficas) e, no máximo, 40 (quarenta) laudas;
- b) Capa contendo o logotipo (e o nome) da UFPB, do Centro e do Curso, título e subtítulo do trabalho, nome do autor, nome do orientador, mês e ano;
- c) Folha de rosto;
- d) Ficha catalográfica no verso da folha de rosto, depois de submetida à apreciação da Biblioteca Central;
- e) Folha de aprovação da banca examinadora;
- f) Sumário;
- g) Lista (tabelas, quadros, abreviaturas, siglas e símbolos);
- h) Resumo de, no máximo, 250 palavras em espaço simples, fonte Times New Roman, tamanho 12;
- i) Elementos do texto: introdução, desenvolvimento de capítulos, conclusão, referências bibliográficas e anexos;
- j) O texto deverá ser configurado da seguinte forma: Papel A4 (210mm x 297mm), Fonte: Times New Roman, Tamanho: 12, Espaço: 1,5 cm (um e meio), Margens: 3,0 cm à esquerda e 2,5 cm à direita, superior e inferior;
- k) O texto deverá seguir as normas mais recentes da ABNT;
- l) Encadernação em espiral, sendo a primeira capa plástica transparente.

**Art. 11º.** Do depósito do TCC:

§ 1º. O TCC deverá ser depositado na Coordenação do Curso até um período de, no máximo, 20 (vinte) dias antes do último dia para implantação de notas do semestre letivo;

§ 2º. No ato do depósito, o aluno deverá entregar uma carta do professor orientador com as seguintes informações: indicação de que o trabalho pode ser submetido à banca examinadora, indicação da data da defesa e indicação dos membros da banca;

§ 3º. Entregar 03 (três) cópias impressas do TCC, devidamente revisadas, a serem distribuídas pela Coordenação;

§ 4º. Entregar 02 (duas) cópias do trabalho em CD ROM após a defesa do TCC.

**Art. 12º.** Da defesa do TCC:

§ 1º. Para a defesa do TCC, o aluno deverá depositá-lo até 20 dias antes do último dia de aula de cada período, conforme calendário letivo, em número de 03 (três) exemplares;

§ 2º. A defesa pública será realizada no prazo mínimo de 15 (quinze) dias após o depósito do TCC. Caberá à Coordenação providenciar o local para a defesa, em conformidade com data e horário estipulados pelo orientador e a banca examinadora;

§ 3º. Na defesa, o aluno terá até 30 (trinta) minutos para apresentar seu trabalho e cada examinador terá 20 (vinte) minutos para a arguição, após o que o aluno terá mais 20 (vinte) minutos para a réplica.

**Art. 13º.** Da banca examinadora:

§ 1º. A banca, devidamente referendada pelo Colegiado do Curso, será composta dos seguintes membros:

- a) Professor-orientador (presidente);
- b) dois examinadores (um deles obrigatoriamente tem que pertencer ao corpo docente do Curso, podendo o segundo examinador ser um membro externo ou um co-

orientador);

- c) um membro suplente do corpo docente do Curso;
- d) todos os membros da banca examinadora deverão ser mestres ou doutores.

§ 2º. Caberá à Coordenação do Curso entregar os exemplares do TCC à banca examinadora em no mínimo 10 (dez) dias antes da defesa.

**Art. 14º.** Da avaliação do TCC:

§ 1º. A nota do TCC será extraída da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca, variando de 0 (zero) a 10,0 (dez);

§ 2º. Será considerado aprovado e apto à colação de grau o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete);

§ 3º. O aluno que não alcançar nota 7,0 (sete) deverá refazer seu trabalho, no prazo e sob as condições estipulados pela banca examinadora, e, em seguida, reapresentá-lo a exame;

§ 4º. A banca examinadora deverá levar em consideração, quando da apreciação do trabalho, o critério da qualidade acadêmica e a contribuição do trabalho para algum tema ou linha de pesquisa das Letras e da Linguística. .

**Art. 15º.** Qualquer documento relacionado à conclusão do Curso e à aprovação do TCC só poderá ser expedido pela Coordenação.

**Art. 16º.** Os casos não previstos nesta Resolução serão deliberados pela Coordenação do Curso e homologados pelo Colegiado de Curso.

**Art. 17º.** Este Regulamento entra em vigor na data da sua aprovação, sendo aplicável a todos os matriculados na disciplina TCC a ser oferecida a partir do segundo período letivo de 2010.

Colegiado do Curso de Graduação em Letras da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 19 de novembro de 2009.

CRITÉRIO		DEFINIÇÃO
APRESENTAÇÃO	Obediência aos critérios de apresentação do trabalho	O professor avaliará em que medida o trabalho apresentado obedece às prescrições formais estabelecidas (ABNT).
	Clareza na estruturação do texto	O professor avaliará em que medida o aluno desenvolve um texto coerente, que faz uso adequado dos mecanismos de coesão referencial e seqüencial da língua.
	Adequação à norma padrão da língua portuguesa/estrangeira	O professor avaliará em que medida o aluno respeita as regras ortográficas e gramaticais que caracterizam a norma-padrão escrita.
	Adequação ao gênero científico	O professor avaliará em que medida o aluno produz um texto efetivamente científico, objetivo, argumentativo, com a justificação detalhada de cada movimento realizado, farta exemplificação para as afirmações e uso controlado do vocabulário técnico.
FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	Análise	O professor avaliará a qualidade do recenseamento bibliográfico desenvolvido pelo aluno, ou seja, a representatividade dos autores e obras pesquisados e a qualidade da leitura
	Síntese	O professor avaliará em que medida o aluno, a partir das leituras realizadas, desenvolve uma síntese que venha a caracterizar, efetivamente, o estado da arte em relação ao problema por ele escolhido, contextualizando a sua prática investigativa.
TRATAMENTO DOS DADOS	Compilação	O professor avaliará a qualidade da compilação do corpus empreendida pelo aluno, ou seja, em que medida o aluno reúne, de forma sistemática e planejada, um conjunto de dados que lhe possa servir de corpus para a análise, justificando todas as escolhas realizadas na delimitação das constantes e variáveis
	Análise	O professor avaliará a qualidade da análise dos dados empreendida pelo aluno, ou seja, em que medida os dados foram efetivamente trabalhados, tabulados, comparados entre si e com outros dados, obtidos por outros autores, para que pudesse ser encaminhada sua
	Interpretação	O professor avaliará a qualidade do ponto de chegada do aluno, ou seja, em que medida as conclusões por ele alcançadas podem ser efetivamente derivadas das premissas por ele pressupostas e do método por ele adotado.
RELEVÂNCIA		O professor avaliará em que medida o trabalho do aluno acrescenta efetivamente elementos pertinentes para a caracterização ou superação do problema escolhido, sem repetir o óbvio.

